



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Humberto Monte, S/N, Campus do Pici - Bloco 314 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-552
Telefone: 853366-9407 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 04/PREX/2026

Processo nº 23067.027852/2026-12

CHAMADA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DE CARÁTER PERMANENTE PARA OS CONSELHOS SUPERIORES DA UFC - CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) E AO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE).

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, com base nos arts. 10 e 12 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, torna público o edital para indicação de representantes das ações de extensão de caráter permanente para o CEPE e CONSUNI.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital consiste na regulamentação do processo para eleição dos representantes das ações de Extensão de caráter permanente junto ao Conselho Universitário (CONSUNI) e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

2. DOS MANDATOS

2.1. O mandato de representação para cada Conselho será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua posse no respectivo Conselho, podendo ser reconduzido por mais um ano, por meio de eleição conduzida pela Pró-Reitora de Extensão, nos termos dos artigos 10 alínea h e 12 alínea h, do estatuto da Universidade Federal do Ceará.

2.2. Através deste processo eleitoral, objeto do presente edital, serão eleitos:

I - 1 [um(a)] representante titular e 1 [um(a)] suplente para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), nos termos do artigo 12 do Estatuto da UFC;

II - 1 [um(a)] representante titular e 1 [um(a)] suplente para o Conselho Universitário (CONSUNI), nos termos do artigo 10 do Estatuto da UFC.

3. DA CAPACIDADE ELEITORAL

3.1. Poderão se candidatar os coordenadores de ações de extensão de caráter permanente, regularmente ativas e cadastradas nas Pró-Reitoria de Extensão (Prex) em 2026. Somente serão consideradas ativas as ações de extensão cadastradas na Prex até a data de publicação do presente edital.

Parágrafo único. Em relação à qualificação como caráter permanente, para fins deste edital, entende-se que a ação deve estar em execução e já ter sido renovada pelo menos uma vez, ou seja, deve ter sido cadastrada e executada em 2025 e renovada para 2026, até a data de lançamento deste Edital. A candidatura deverá ser postulada pelo(a) próprio(a) coordenador(a), conforme descrito no item 3.3.

3.2. Não poderão se candidatar coordenadores(as) que tenham ocupado assento como conselheiro no mesmo conselho superior por dois mandatos consecutivos nos últimos anos ou que não cumprirem os requisitos de coordenar ações de extensão de caráter permanente, regularmente cadastradas na Pró-reitoria de Extensão e ativas em 2026, conforme item 3.1.

3.3. Poderão ser votados os(a) coordenadores(as) de ação de extensão ativas em 2026 e que possuam caráter permanente, na forma descrita no item anterior, que postularam candidatura junto à PREX e tiveram suas candidaturas homologadas pela comissão eleitoral.

3.4. Poderão votar os(as) coordenadores(as) de ações de extensão aptos a se candidatar às vagas de conselheiro, conforme item 3.1, estão aptos a votar nesta consulta.

4. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	22/06/2026
Período de inscrição dos candidatos	22/06/2026 a 26/06/2026
Divulgação das candidaturas homologadas no sítio da Prex (www.prex.ufc.br)	01/07/2026
Prazo recursal das candidaturas	01/07/2026 a 02/07/2026
Divulgação da lista final de candidaturas homologadas no sítio da Prex (www.prex.ufc.br)	03/07/2026
Realização das eleições (horário de 8h às 17h)	09/07/2026
Divulgação dos resultados	10/07/2026

5. DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1. A postulação de candidatura deve ser registrada pelo(a) próprio(a) coordenador(a), através do formulário online [disponível aqui](#).
- 5.2. A homologação das candidaturas será realizada pela Comissão Eleitoral, que fará a análise das candidaturas registradas e publicará a lista com o resultado das submissões no sítio da PREX (www.prex.ufc.br), conforme cronograma deste edital.
- 5.2.1. O indeferimento das candidaturas será individualmente justificado. Recursos contra o resultado da homologação de candidaturas poderão ser impetrados até às 23h59min do dia 02/07/2026 através do envio de um e-mail para selecao@prex.ufc.br, incluindo a devida justificativa para o recurso.
- 5.2.2. Após análise dos recursos, a comissão eleitoral publicará a lista final de candidaturas homologadas, no dia 03/07/2026.
- 5.3. Os(As) coordenadores(as) aptos(as) a votar serão notificados(as) sobre a eleição por e-mail até o dia 06/07/2026. Caso o e-mail não chegue até esta data, o(a) coordenador(a) deverá entrar em contato através do e-mail selecao@prex.ufc.br.
- 5.4. O processo de votação será realizado por eleição direta e universal e ocorrerá através do Sistema Helios, disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação/UFC.
- 5.4.1. Somente estarão habilitados(as) para acessar o sistema de votação os(as) coordenadores(as) que atendam ao requisito previsto no item 3.4.
- 5.4.2. Cada eleitor(a) poderá votar somente em um(a) candidato(a) para cada Conselho Superior, ou seja, um(a) candidato(a) para o CONSUNI e um(a) candidato(a) para o CEPE. Serão considerados(as) eleitos(as) como representantes de cada Conselho o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos. O(A) segundo(a) colocado(a) na eleição de cada Conselho será designado(a) como suplente.
- 5.5. O resultado da eleição será divulgado na página da PREX (www.prex.ufc.br) na data prevista no item 4 deste edital, após apuração e divulgação pública dos resultados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) da UFC.
- 5.6. Em caso de empate no número de votos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I - maior tempo de efetivo exercício na Universidade Federal do Ceará;
 - II - maior tempo de atuação como coordenador(a) principal de ação de extensão;
 - III - maior idade.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. A Comissão Eleitoral correspondente ao presente edital será composta pelos servidores Thiago de Sales Silva (presidente), Aline de Oliveira Viana e Maria Edivani Silva Barbosa, conforme Portaria nº 17/PREX/UFC, de 15 de junho de 2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os procedimentos adotados neste edital estão de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

7.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Bernadete de Souza Porto
Pró-Reitora de Extensão/UFC



Documento assinado eletronicamente por **BERNADETE DE SOUZA PORTO, Pró-Reitora de Extensão**, em 22/06/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6438706** e o código CRC **CBADFFB7**.